



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITO DO
HOMEM E DA MULHER**

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 002/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que “**CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

A proposição tem por finalidade de promover, proteger e defender os direitos das mulheres, bem como fortalecer a participação feminina no âmbito legislativo

A proposta estabelece as atribuições da Procuradoria, sua composição e funcionamento, destacando-se o caráter institucional de acolhimento de denúncias, promoção de campanhas educativas e articulação com órgãos públicos e entidades voltadas à proteção da mulher.

A matéria encontra respaldo na competência do Poder Legislativo para organizar sua estrutura administrativa interna, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Verifica-se que o projeto está formalmente adequado, não apresentando vícios de iniciativa ou de competência. Ademais, o conteúdo da proposição atende ao interesse público, uma vez que visa fortalecer políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e ampliar a participação feminina nas atividades institucionais.

Importante destacar que o projeto não cria despesas sem previsão orçamentária, conforme expressamente previsto em seu texto, respeitando, portanto, os princípios da responsabilidade fiscal.

Além disso, a criação da Procuradoria Especial da Mulher já é uma prática consolidada em diversos entes legislativos, demonstrando sua





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

relevância e efetividade no âmbito da promoção dos direitos das mulheres.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Resolução nº 002/2026 está em conformidade com a legislação vigente e atende ao interesse público, motivo pelo qual opina pela sua APROVAÇÃO.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2026.

ANGELO STELZER NETO
PRESIDENTE

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003000330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 17/04/2026 13:28

Checksum: **7EC7DCD867C5CFE7C043E50C16EEAC1AFC7A071828114D668938C7033A785538**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 17/04/2026 14:10

Checksum: **F87E91AB1BB4A50C43236253BF23959459357FB51313A58ECC4BECF4C6D04409**

